



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00019/2019 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo**

"Insere o inciso XIV ao artigo 10 e altera a redação do inciso I do artigo 19, ambos da Resolução 07 de 29 de maio de 2003, que cria a Corregedoria da Câmara Municipal de São Paulo, estabelece regras relativas a deveres, ética e decore parlamentar e dá outras providências, para inclusão de hipótese de perda de mandato no caso de porte de arma no âmbito do edifício da Câmara Municipal de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo, RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso XIV ao artigo 10 da Resolução 07/03, com a seguinte redação:

"XIV - cumprir, em especial, o disposto no artigo 377 do Regimento Interno."

Art. 2º. Fica alterado o inciso I do artigo 19 da Resolução 07/03, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 ...

I - praticar quaisquer das infrações ofensivas ao decore parlamentar, nos termos do artigo 12, bem como violar o disposto nos incisos V, VIII, IX e XIV do artigo 10 e VII a XVI do artigo 11 da presente Resolução; (NR)"

...

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Às Comissões competentes"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/05/2019, p. 90

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).